



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO -- NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005985/2025
Data 23/09/2025

| | |
|-------------|---------|
| FL | RUBRICA |
| Nº PROCESSO | |

CREDITO SUPLEMENTAR

0 Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001762/2024.
 Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de **18.000,00 (dezoito mil reais)**, nas seguintes dotações:

| SUPLEMENTAÇÕES | | | | |
|----------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
| 0000074 | 001414.1712200156.001 33903000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MATERIAL DE CONSUMO | 2501000000000 | 8.000,00 |
| 0000020 | 001414.1712200156.001 33903900000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 2501000000000 | 10.000,00 |
| TOTAL: | | | | 18.000,00 |

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação de Dotação: 0,00 (zero).
 Superávit Financeiro: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 23 setembro de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 23 / 09 / 20 25

Gilmar Passarim
 Gerente de Administração,
 e Controle de Recursos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 23 / 09 / 20 25

Marcio Faier
 Técnico Administrativo